



DECRETO MUNICIPAL N° 89, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sediados no Município de Ouro Branco, no dia 13 (treze) de outubro de 2023, observando-se que serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais à população e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional no 12 de outubro de 2023 quinta-feira, em alusão as comemorações do DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo em todas as repartições municipais na **Sexta-feira, dia 13 de outubro de 2023.**

Art. 2º - As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 10 de Outubro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita